

086211.
PROTOCOLO GERAL
 N. 524/39



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.100448-30
 Prot. 10.100.0006/2019

RIO DE JANEIRO, D. F. 193 _____

M. A. - D. N. P. V.

— **SECÇÃO**

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Joaquim Gouveia da Silva e outros*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 <i>DNU 170</i>	<i>5 5 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

524/39

Of. 170

5 de abril de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 524-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa às terras situadas no Ribeirão do Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

São interessados nas terras em apreço os Srs. - JOAQUIM GAMENHO DA SILVA e SYLVIO GAMENHO DA SILVA, julgados proprietário do seu domínio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 10-5-39, fls. 10.772
 " " " 17/5/39, fls. 11.422
 G. Bith.
 G. Bith.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à DDU, para os devidos fins."

Rio, 10/4/39

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 4-5-39

RELATORIO a) P. F. T.
 H. D. S.
 L. P. S.

JOAQUIM GAMENHO DA SILVA e SYLVIO GAMENHO DA SILVA, foreiros de 32 alqueires de terras situadas no Ribeirão do Bom Jardim, cumprindo o disposto no art.º 2.º do decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, apresentam os seguintes documentos:

- a) - certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz de que se acham inscritos nos livros de foreiros desta, JOAQUIM GAMENHO DA SILVA e SYLVIO GAMENHO DA SILVA, conforme carta de aforamento sob n.º 525, da Diretoria do Dominio da União, relativa ao terreno sito no lugar Ribeirão do Bom Jardim, municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 1.548.800^m2,0 confrontando ao Norte com JOAQUIM NOGUEIRA RAMALHO, JOÃO PEREIRA DE FARIA, EDUARDO PEREIRA DIAS e FELIPPE JOSÉ TEIXEIRA, ao Sul com os rios da Onça e das Lages; a Leste com os herdeiros de BENICIO CAMPOS e a Oeste com JOÃO FRANCISCO CORRÊA e FRANCISCO BRAGA, sujeitos os foreiros a quaisquer retificações futuras; terreno cujo dominio util foi adquirido de VITORINO JOSÉ TAVARES e sua mulher, por escritura publica de 31-12-1932 lavrada em notas do 5.º Oficio desta Capital;
- b) - certidão dessa escritura;
- c) - duas certidões, uma espedida pela D.D.U. e outra pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, referentes ao pagamento do laudemio;

- d) - certidão passada pelo Oficial do Registro de Imoveis da Comarca de Itaguaí de ter sido registrada a compra do imovel, sendo adquirentes os requerentes, pelo preço de 16:000\$000;
- e) - certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz do teor do assentamento feito em nome de ANTONIO TEIXEIRA DANTAS e seus filhos maiores ALCIDES, CAROLINA, ROBERTO, JOSINO, ADELAIDE e JOAQUIM TEIXEIRA DANTAS, relativa a carta de aforamento nº 46, expedida a estes e do qual constam as dimensões e confrontações do terreno, de que hoje, os requerentes são os foreiros;
- f) - recibo do pagamento dos fóros correspondentes aos exercicios de 1938 e 1939, passado em nome dos requerentes, e assinado por JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, com a declaração de que o faz "pe-lo encarregado do expediente."

Os documentos apresentados são regulares, pelo que o processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins, deixando a Comissão de tomar conhecimento do que os requerentes alegam quanto à invasão das suas terras por ARTHUR DE MORAES E CASTRO, LYGIO DE SOUZA MELLO e VICENTE MAGGIOLARO, por se tratar de materia que a Comissão não tem competencia para decidir.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.

Luciano Pereira da Silva
Relator.